



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....4/9Pgs
- Atos da Defesa Civil.....9/10Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1482

Terça - Feira, 16 Outubro de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.885 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017 e nos termos do processo administrativo nº 6173/2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.885 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa de Proteção Social a Família – PBF CRAS			
3005.08.244.110.1.059	3.3.90.32-20	17.000,00	
3005.08.244.110.1.059	3.3.90.39-20		17.000,00
Gestão do Programa Bolsa Família			
3005.08.244.110.1.073	3.3.90.30-25	7.000,00	
3005.08.244.110.1.073	3.3.90.36-25	5.000,00	
3005.08.244.110.1.073	3.3.90.39-25		5.000,00
3005.08.244.110.1.073	4.4.90.52-25		7.000,00
Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social			
3005.08.244.110.2.055	3.3.90.39-01	6.900,00	
3005.08.244.110.2.055	4.4.90.52-01		6.900,00
TOTAL		35.900,00	35.900,00

DECRETO Nº 2.886 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.429,65 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017 e nos termos do processo administrativo nº. 005141/18,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.429,65 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Eluá Nogueira Torres de Andrade
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 2.886 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.181220202.068	4.4.90.51-02	9.429,65	
2012.181220202.074	4.4.90.52-02		9.429,65
TOTAL		9.429,65	9.429,65

PORTARIANº 367 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 05058/2017,

RESOLVE

Designar a servidora **AMANDA RODRIGUES DE MATOS**, matrícula 3478, Servente, como Responsável pelo Setor da Copa – Unidade de Controle 68.05.18, em substituição a Alessandra da Costa Ramos, instituída pela Portaria nº 233/2018, com validade a contar de 15/10/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIANº 368 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 006388/2018,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **RENATA DA ROCHA PINTO DA SILVA**, matrícula 2.865, Merendeira, para acompanhar pessoa doente na família, no período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 25/10/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 049/18 - presencial
PROCESSO Nº: 2958/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VENCEDORA: SIDNEI SANTOS DE OLIVEIRA AÇOUGUE - ME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 073/2018
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------

Nr. do Processo: 2958/2018 Licitação: 49/2018 - PR Data da Homologação:
 Fornecedor: 222 - SIDNEI SANTOS DE OLIVEIRA AÇOUGUE - ME

6	01-07-0188	Carne bovina peça inteira - resfriada - carne 2ª - categoria pa - proveniente de machos da espécie bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A peça de carne bovina deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 5kg, constando às descrições e características do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE ou SIF.	ALBA E NEVES	KG	22.000,000	0,0000	14,3500
8	01-07-0189	CARNE BOVINA, TIPO CHÁ, cortadas em BIFE com peso MÉDIO de 120 G, no máximo 10 % de gordura externa. Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 5kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses fabricação.	ALBA E NEVES	KG	2.400,000	0,0000	19,1300

Ativar c
Acesse Co

Total do Fornecedor -----> 24.400,000

São José do Vale do Rio Preto, Em 16 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS
 Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 049/2018 - presencial
PROCESSO Nº: 2958/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VENCEDORA: KERFRANGO MATADOURO FRIGORIFICO DE AVES LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 074/2018
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	F
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	---

Nr. do Processo: 2958/2018 Licitação: 49/2018 - PR Data da Homologação:
 Fornecedor: 1183 - KERFRANGO MATADOURO FRIGORIFICO DE AVES LTDA

3	01-07-0185	CARNE BOVINA - tipo lagarto redondo, sem ossos, sem pele, pouca gordura no máximo 5%, sem pelancas, com peso médio de 3 kg cada - apresentação: Peça inteira - De 1ª. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente - sua garantia a integridade do produto até o	ALBA NEVES	KG	400,000	0,0000	19,8300
4	01-07-0186	Carne bovina em iscas - resfriada - carne 2ª - categoria pá - proveniente de machos da espécie bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 5kg, constando às descrições e características do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE ou SIF.	ALBA NEVES	KG	2.000.000	0.0000	14.2300
5	01-07-0187	Carne bovina moída - resfriada - carne 2ª - categoria pá - proveniente de machos da espécie bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 5kg, constando às descrições e características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no	ALBA NEVES	KG	8.810.000	0,0000	14,0500
7	01-07-0308	Carne bovina peça inteira - resfriada - carne de 1ª - categoria alcatra - proveniente de machos da espécie bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A peça de carne bovina deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 5kg, constando às descrições e características do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE ou SIF.	ALBA NEVES	KG	50,000	0,0000	25,7300

9	01-07-0191	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA COM OSSO CORTADA. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.-KG.	ALBA NEVES	KG	480,000	0,0000	10,5000
10	01-07-0309	Carne Bovina tipo Seca – traseiro – pacote 05 kg 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	TR PARAISO	PCT	150,000	0,0000	127,3100
11	01-07-0193	Carne Suína de 1ª - tipo carré - APRESENTAÇÃO FATIADO PESO MÉDIO 250G, a carne deve ser de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem ossos, livres de parasitas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em pacote, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega - KG.	SEARA	KG	1.720,000	0,0000	9.2500
14	01-07-0170	Hambúrguer de Carne Bovina _ 1ª qualidade, padronizados, congelado -3°C adicionada de condimentos naturais, embalada individualmente em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, peso unitário de aproximadamente 60g. Caixa contendo 12 unidades.	PIF PAF	CX	717,000	0,0000	12,0400
15	01-07-0176	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - resfriada - pacote de 1kg Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20(vinte) dias a partir da data de entrega.	PIF PAF	KG	1.300,000	0,0000	13,8600
17	01-07-0177	PRESUNTO COZIDO - Sem capa de gordura. Elaborado com carne suína selecionada, temperatura de conservação 0 a 4, levemente temperada, textura homogênea e rosada. Prazo de validade 90 dias. Fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar data de validade.	PIF PAF	KG	100,000	0,0000	17,0800

18	01-07-0174	Salsicha de frango – resfriada - tipo hot dog – pacote 03 kg - boa qualidade. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	PIF PAF	KG	530,000	0,0000	9,9700
19	01-07-0178	Salsicha Suína - Resfriada - Tipo hot dog - pacote 03kg - boa qualidade. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega.	PIF PAF	KG	50,000	0,0000	6,8900
Total do Fornecedor ----->					16.357,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 16 de outubro de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4015

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 6667/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; **OBJETO:** aquisição gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão, para fornecimento pela Detentora da Ata de Registro de Preços nº 102/2017, do pregão nº 056/2017, Processo nº 2176/2017 ao Município de São José do Vale do Rio Preto, conforme especificações, quantitativos, marcas e valores especificados abaixo, a serem utilizados no Refeitório Municipal. **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 07 de novembro de 2018 e findando-se em 07 de março de 2019. **VALOR:** Pagará o valor total de em **R\$866,00** (oitocentos e sessenta e seis reais). Dotações Orçamentárias conta da reserva nº Reserva de nº 1296/2018 da Dotação Orçamentária Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão- Elemento 3.3.90.30.00.00.00.0002 – Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	Ovos brancos de galinha – tipo b. Produto fresco, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades.	DIOGO	dúzia	200	4,33	866,00
TOTAL DO FORNECEDOR					RS866,00	

SECRETARIA	LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão	Refeitório Municipal	Rua André Rampini do Carmo, nº 387, Parque de Exposições, São José do Vale do Rio Preto – RJ - CEP: 25.780-000
HORÁRIO	QUANTIDADE	PERÍODO
07hs00min às 13h em dias úteis	30 dúzias de ovos brancos de galinha Tipo B	Mensalmente

São José do Vale do Rio Preto, em 16 de outubro de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão de Contrato

Atos da Defesa Civil

ATADA REUNIÃO DE REUNIÃO ORDINARIA - CCS-AISP30

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 18:00 (dezoito) horas, com primeira chamada e a segunda, as 18:15 hs, no prédio em que funciona a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, deixou-se de realizar a reunião do Conselho Comunitário de Segurança Pública, CCS - São Jose/RJ, de Diretoria, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Presidente; Manoel Luis Virgínio, Vice-Presidente; Nelson Soares da Silva, 1º Secretário; Alessandra da Silva Simões, 2ª Secretária e Herivelton Branco Diniz, Diretor Social e de Assuntos Comunitários, todos nomeados e Diplomados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, em 06 de dezembro de 2017. Abertos os trabalhos, presente o Conselheiro Victor Fonseca Caldeira, membro efetivo, esclareceu que presente apenas a Presidente Amarildo Caldeira, assim, deixa de ser realizada por não haver quorum, embora esteja prevista no Calendário Anual de Reuniões do Ano 2018, sendo a próxima, de Diretoria e Pública, agendada para 26 de novembro de 2018, as 18:20 hs, na Sede da Defesa Civil Municipal é o que nos cabe esclarecer. Dando-se por encerrados os trabalhos, republicando o calendário, eu, Victor Fonseca Caldeira, Secretário “ad hoc”, cumprindo o art. 20, I, da RES. SESEG n. 547/2012, lavro a presente ata, que aprovada e assinada, deverá ser publicada;

CALENDARIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS ANUAL - REFERENTE ANO DE 2018

Data	Tipo	Local	Hora
29 de janeiro de 2018	Publica	Sede da Defesa Civil Municipal	18:00 hs Diretoria 19:00 hs Publica
26 de Fevereiro de 2018	Diretoria	Sede da Defesa Civil	18:00 hs Diretoria
26 de março de 2018	Publica	Sede da Defesa Civil Municipal	18:00 hs Diretoria 19:00 hs Publica
16 de abril de 2018	Publica	Sede da Defesa Civil	18:00 hs Diretoria
28 de maio de 2018	Publica	Sede da Defesa Civil Municipal	18:00 hs Diretoria 19:00 hs Publica
11 de junho de 2018	Diretoria	Sede da Defesa Civil	18:00 hs Diretoria
30 de julho de 2018	Publica	Sede da Defesa Civil Municipal	18:00 hs Diretoria 19:00 hs Publica
13 de agosto de 2018	Diretoria	Sede da Defesa Civil	18:00 hs Diretoria
24 de setembro de 2018	Publica	Sede da Defesa Civil Municipal	18:00 hs Diretoria 19:00 hs Publica
15 de Outubro de 2018	Diretoria	Sede da Defesa Civil	18:00 hs Diretoria
26 novembro de 2018	Publica	Sede da Defesa Civil Municipal	18:00 hs Diretoria 19:00 hs Publica
10 de dezembro de 2018	Diretoria	Sede da Defesa Civil	18:00 hs Diretoria

OBSERVAÇÕES:

1- O CCS – São Jose/RJ, como sempre está a disposição da Comunidade, assim, poderão comparecer a todas as Reuniões (na forma regimental, sem direito a Voto);

2- AS Reunião Mensais de Diretoria, tendo está a finalidade Deliberativa Interna, aos Membros Efetivos, o comparecimento se faz obrigatório;

3- Solicitamos aos Membros Natos, nas reuniões Publicas, a qual comparecerão, que cheguem às 18:00 hs, possibilitando assim, cumprimos o Art. 34 da Resolução da Secretaria Estadual de Segurança Publica do Rio de Janeiro n. 547 de 12 de abril de 2012 e o equivalente do nosso Regimento Interno.

4- A Diretoria e os Membros Natos, poderão, previamente, convocar Reuniões Extraordinárias.

Ps- O presente poderá ser ajustado na reunião de 26 de fevereiro de 2018.

São Jose do Vale do Rio Preto, RJ, em 26 de Fevereiro de 2018.

CCS - São Jose/RJ